

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO.

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
7011/2020	SMS	MARINA ALBERTASSI VAILANT	20
6360/2020	SMS	ELZA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20
5312/2020	SMS	MARIA ANGELICA DOS SANTOS CAINO	20
3674/2020	SMS	CARMEN MACEDO LIMA SANTOS	20
2990/2020	SMS	MARCIA ROSA LEITE DE MEDEIROS	20
12552/2020	SMS	JULYANA MARIA LOPES QUINTINO	20
12173/2020	SMS	FERNANDA LEMOS DA SILVA	20
12024/2020	SMS	MARIA MADALENA DOS SANTOS	20
11393/2020	SMS	LUCIA HUNOLD LARA	20
11225/2020	SMS	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	20
11072/2020	SMS	ISABEL CRISTINA VIEIRA LAZARO	20
10855/2020	SMS	GLADYS ANNE LIMA SANTOS	20
10853/2020	SMS	MARLI PIMENTEL D'ULTRA	20
10500/2020	SMS	NICOLE SANTIAGO PINTO DE ALMEIDA	20
10420/2020	SMS	RODRIGO JOSAFÁ DE SOUSA	20
10394/2020	SMS	LUCAS MASCARENHAS DA SILVEIRA	20
10388/2020	SMS	ELISANGELA NOVAES COSTA	20
9981/2020	SMS	ALINE DE ALENCAR CHAVES	20
9963/2020	SMS	ARIANA DOS SANTOS CRUZ	20
9567/2020	SMS	CARLA CRISTIANE NEVES ARAÚJO	20
9174/2020	SMS	CAMILA AZEVEDO NASCIMENTO	20
9126/2020	SMS	GESIL CRISTINA MOREIRA DE SANTANA SOUSA	20
9095/2020	SMS	MARILENE ROSEANE DE JESUS CONCEIÇÃO	20
8743/2020	SMS	ELAINE RODRIGUEZ DE JESUS	20
8554/2020	SMS	DANIELA ESPIRITO SANTO REIS	20
8430/2020	SMS	INAMARI SOUZA DE ALMEIDA AMORIM	20
7671/2020	SMS	RENATO MARCUS BACELAR PIRES JUNIOR	20
7097/2020	SMS	LORENA DE ANDRADE LACERDA	20
7022/2020	SMS	LUAN CAMPELO BRAGA	20
7016/2020	SMS	AMAURI FONSECA MATIAS DOS SANTOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de agosto de 2020.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**PORTARIA Nº 016/2020**

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **BRUNO LUIS DOS SANTOS BOULHOSA CONCHA**, matrícula nº 3136414, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **THIAGO COSTA SOUZA**, matrícula nº 3136418, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 06/07/2020 a 04/08/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário**PORTARIA Nº 017/2020**

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **NAIRA MARIA LIBÂNIA DA MATA**, matrícula nº 3137021, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição a titular **LUCIANA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 3135527, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2020 de 13 de agosto de 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMP/SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506 de 26/12/2019, republicada em 03/01/2020 e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, publicado no DOM nº 7.546, de 10/01/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2017, de 24/03/2017, publicado no DOM nº 6.809, de 25 a 27/03/2017 e o Primeiro Termo Aditivo, de 27/06/2019, publicado no DOM nº 7.397, de 28/06/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.134400 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMP/SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, SALVADOR, 13 de agosto de 2020.

ROGÉRIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

JULIANA GUIMARÃES PORTELA

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 13/2020

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
UNIDADE DESTINO:			
52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMP/RE			
521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social			
			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0004.134400	33.90.48	2.1.00	4.119.000
TOTAL			4.119.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA Nº 236/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema eSalvador, instituído no Município, através do Decreto nº 32.387 de 06 de maio de 2020;

Considerando o quanto lhe compete acerca das definições e diretrizes conjunta, com a finalidade de adequar os processos e sistemas legados de toda a Administração Pública Municipal, em atenção aos requisitos legais e às necessidades dos Órgãos e Entidades,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição do Sistema Integrado de Gestão - SIGS desta Secretaria, de modo gradual e ascendente, pelo Sistema eSalvador, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º A formalização e tramitação dos processos Internos - no âmbito da PMS, deverão ser cadastrados no eSalvador, a partir de 15 de setembro de 2020 por todas as áreas, ressalvados os documentos e processos a que se referem o §2º.

§ 2º Os processos que gerem impactos substanciais na interação com usuários externos continuarão a ser cadastrados no Sistema Integrado de Gestão - SIGS.

Art. 2º Os processos e documentos encaminhados para esta SEDUR pelos demais Órgãos e Entidades que compõem a estrutura administrativa da PMS deverão ser inaugurados e tramitados com uso exclusivo do eSalvador, exceto aqueles que se enquadrem na situação prevista no § 2º do Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de agosto de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário